



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 Número do processo: 12374/2026

1.2 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente aos itens fracassados do Pregão 68/2025.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Definição do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente aos itens fracassados do Pregão 68/2025, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI.

2.1.1 Visto que serão para atendimento às Emendas Parlamentares de nº 202444450002, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e nº 202437710006, destinada ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

2.2 Dos Quantitativos

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 96/2026						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	621109	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter R-32 – 30000 Btus – Quente/frio – 220v Monofásico (mão de obras da instalação inclusa).	4	UNI	5.286,76	21.147,04
2	619367	Aro de Basquetebol – Tabela de basquete, aro 41 cm com rede.	2	UNI	319,22	638,44
3	623897	Buffet com 8 cubas quentes, banho maria. Deve vir com as cubas, tampas, tanques internos e externos, em Aço inox, estrutura tubular curvada, com pintura eletrostática. Rodízios com travas ou niveladores, cobertura em vidro, protetor salivar. Iluminação lâmpada de led. Temperatura	1	UNI	2.899,49	2.899,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		de aquecimento controlado por termostato, pelo menos de 20° a 110°. Medida aproximada 1400x570x1200.				
4	438187	Cadeira de rodas, com estrutura tubular em aço-carbono com pintura epóxi, almofada com 5 cm de altura, fechamento em "x", apoio articulável para os pés, freios bilaterais, pneus macios para até 140Kg.	2	UNI	1.228,32	2.456,64
5	450339	Chocalho profissional de percussão Rr010 Rocar grande.	3	UNI	256,44	769,32
6	308740	Cronômetro digital e relógio. Contagem progressivo e regressivo. Controle remoto para acerto de hora e cronômetro (pausa, continua, reseta e altera). Tamanho dos números – 5x3 cm. Medidas aproximadas 9x32x4cm. O formato das horas deve ser HH: MM: SS. O relógio deve ser 12/24 horas. A alimentação deve ser de 110/220 volts.	4	UNI	105,53	422,12
7	215388	Exaustor – COIFA para fogão industrial, confeccionada em aço inox 304 ou superior, 120X85cm 3 m TUBO CHAPÉU, Bivolt; com instalação completa, tubo, parte elétrica e mão de obra.	1	UNI	3.714,44	3.714,44
8	449867	Lavadora de alta pressão profissional HD 6/15. Dispõe de uma vazão de 600 L/H, com rodas grandes e baixo centro de gravidade, seu chassi feito em aço tubular. Proteção total dos componentes elétricos contra umidade e acesso fácil para manutenção; alça para transporte e dosador de detergente integrado. Voltagem bivolt, potência mínima de 2200 W, tamanho mínimo de cabo elétrico 5 m, tamanho da mangueira mínima de 7,5 m.	1	UNI	4.145,23	4.145,23
9	602064	Mesa reunião Semi Oval em mdf, com tampo no mínimo 30 mm, pé painel 25 mm com sapatas niveladores, suporte para caixa de tomadas em aço com tampas basculantes. Medida aproximada 3,00 C x 1,00 L x 0,75 A. Capacidade mínima de 10 lugares confortáveis.	1	UNI	2.949,42	2.949,42
10	419068	Tatame – Placa em E.V.A. com encaixe e bordas de acabamento, atóxica, com superfície texturizada, siliconada, antiderrapante e lavável, medindo 1mx1mx30mm. Cores – 10 unidades, azul royal e vermelho (5 de cada); e, 100 unidades azul-marinho e preto (50 de	110	UNI	107,25	11.797,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		cada).				
11	458905	Televisão SMARTV 65" polegadas, resolução 4K (3,840 x 2,160 pixels); Bivolt, com controle remoto; no mínimo duas entradas HDMI, entrada USB, saída de áudio digital óptica, bluetooth, sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia. Sistema operacional: Tizen™ Smart TV. Wi-Fi integrado LED Formato da Tela Plana. Classificação de consumo (Selo ENCE) A. Deve acompanhar: Guia do usuário simples; Manual; Certificado de garantia); Cabo de alimentação da TV; Controle remoto. Padrão do furo p/ instalação na parede.	2	UNI	4.208,49	8.416,98
			TOTAL		25.223,59	59.356,62

2.3 Da vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de publicação do PNCP, podendo ser prorrogado por período igual.

2.3.1 Pregão eletrônico, na forma de contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de equipamentos e materiais e permanentes dos itens fracassados, visam atender as necessidades, conforme apontadas pelos responsáveis legais de cada instituição (APAE e CADI), juntamente as suas equipes, tendo em vista a melhoria nos atendimentos das atividades prestadas à população beneficiária.

3.1.1 Visto o atendimento às Emendas Parlamentares de nº 202444450002, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e nº 202437710006, destinada ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTOS

4.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e para o Centro de Assistência e Desenvolvimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Integral – CADI do município de Fazenda Rio Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2 As especificações dos equipamentos e materiais contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da aquisição, foram definidos para a melhor execução dos serviços ofertados à população, em consonância com o planejamento dos responsáveis legais de cada instituição, juntamente às suas equipes.

4.4 Das especificações dos produtos: A aquisição deverá realizar a entrega dos produtos plenamente com as especificações conforme descritas no tópico 2.2., deste Termo de Referência.

4.4.1 Os materiais deverão estar em perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco aos usuários.

4.4.2 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os padrões de desempenho e qualidade dos itens, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão eletrônico pela forma de contrato em atendimento às Emendas Parlamentares de nº 202444450002 (APAE) e nº 202437710006 (CADI).

5.2 A habilitação será conforme a Instrução Normativa nº 002/2024 do Município de Fazenda Rio Grande.

5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

5.4.1 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.4.2 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.4.3 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

5.4.3.1 Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

5.4.3.2 Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

5.4.3.3 Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente aquisição será executado na modalidade de Pregão Eletrônico, onde todos os itens de execução do fornecimento são de responsabilidade e propriedade da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA será responsável por realizar a entrega dos itens nas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, constando detalhadamente os itens, bem como a instalação, no caso do material permanente.

6.3 A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação dos materiais entregues e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis.

6.4. O fornecimento dos materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.5. A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal/Fatura, desde que cumpridos todos os requisitos deste TR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.6. A empresa vencedora do certame deverá atender a Instrução Normativa nº 002/2024 do Município de Fazenda Rio Grande que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no Âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer motivo, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência;

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto da licitação;

6.9. Local para Entrega

6.9.1 A contratada deverá efetuar a entrega, no Patrimônio Geral, de segunda a sexta-feira das 08H às 12H e das 13H às 16H30, na Avenida Venezuela nº 247, bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e a instalação não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a partir da entrega.

6.10 Será negado o recebimento dos itens que estiverem danificados, estragados ou que ofereçam risco à vida e a saúde dos usuários.

6.11 Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

6.11.1 A Contratada deverá fazer a substituição dos itens que não estiverem em conformidade em até 02 (dois) dias úteis;

6.12 Definitivamente: no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 Forma de gestão do contrato: A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos materiais, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

7.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3 As sanções administrativas deverão ser de acordo com a normativa do Município.

7.2. Equipe de fiscalização

Função	Nome Completo	Matrícula nº	Portaria nº
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984	44/2026
Fiscal de Execução	Karla de Sousa Oliveira Carvalho	353271	44/2026
Fiscal Suplente	Denise do Rocio Grebos	90001/241501	44/2026

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Critério de Medição e fiscalização: Sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.1.1. No atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.2. Critérios de liquidação: Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis prorrogáveis por igual período. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar: e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Critérios para pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico pela forma de Contrato.

9.2. De acordo com a necessidade, o critério de julgamento adotado será menor valor por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.356,62 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

10.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓD	ÓRG	UND	FUNÇ	SUBFUNÇÃO	PROGR	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
609	17	03	08	244	0049	2088	4.4.90.52	01815.01018.12.99.00. 00.2.749.3110
609	17	3	08	244	0049	2088	4.4.90.52	01816.01018.12.99.00. 00.2.749.3110

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2026.

Elaborado por: Flávia Vaz Aleluia, fiscal de contratos, matrícula 351189.

Revisado por: Maria Ferreira Garcia, Diretora Geral, Decreto 8271/2026.

Aprovado por: Márcio Moreira dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social, Decreto 8268/2026.

Assinantes



Flavia Vaz Aleluia

Assinou em 01/07/2026 às 11:24:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Flavia Vaz Aleluia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Maria Ferreira Garcia

Assinou em 01/07/2026 às 13:25:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Maria Ferreira Garcia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Marcio Moreira dos Santos

Assinou em 01/07/2026 às 13:53:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcio Moreira dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

58M-715-72D-GM2